

CHECK LIST UNIFICAÇÃO

1. **REQUERIMENTO:** realizado pelo proprietário, com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando o número da matrícula (art. 476 do CCNGJ/SC). (*Modelo disponível em <http://www.richapeco.com.br/servicos/requerimentos>*;

Na qualificação dos requerentes/proprietários, constar:

Observação: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação (art. 616, §1º CNCJ/SC);

PESSOA FÍSICA: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

PESSOA JURÍDICA: nome empresarial, natureza jurídica, número do CNPJ, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, bem como os dados do representante: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail; Anexar cópia autenticada do contrato social/estatuto e suas alterações posteriores ou última alteração contratual consolidada e certidão simplificada (constando os diretores/administradores no máximo de 90 dias);

PROCURAÇÃO: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública. Caso seja procuração particular, apresentar o original com assinatura reconhecida do mandante (art. 489 do CCNGJ/SC);

2. **MEMORIAL DESCRITIVO** deve conter, no mínimo: a descrição completa dos imóveis conforme a matrícula e a descrição proposta da unificação, aprovado pela Prefeitura Municipal. Todas as suas folhas deverão ser rubricadas, a última folha deverá conter o reconhecimento de assinatura pelo responsável técnico e do proprietário;
3. **PLANTA DO IMÓVEL** deve conter Anuência municipal, Localização das áreas de preservação e recuos legais e Localização das áreas de reserva legal já averbadas sob o imóvel, com reconhecimento de assinatura do responsável técnico e proprietário.
4. **ART** (Anotação de Responsabilidade técnica) ou **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica) constando o procedimento realizado, bem como, o número da matrícula do imóvel, juntamente com comprovante de pagamento (art. 618 do CCNGJ/SC)
5. **IMÓVEL RURAL:** apresentar o CCIR/INCRA (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) bem como ITR (Imposto Territorial Rural) (art. 21 da Lei n. 9.393, e art. 1º, III, "b" do Decreto n. 93.240/86);
6. **RESERVA LEGAL:** caso não se encontrar averbado na matrícula, será exigida a averbação, ou apresentar o recibo de inscrição do imóvel no CAR;
7. **IMÓVEL URBANO:** Certidão Municipal ou Espelho do IPTU onde conste o número da inscrição/cadastro imobiliário. *Dispositivo legal: Art. 176, §1º, II, 3, "b" da Lei nº 6.015/73; e art. 674, I, "c" do CCNGJ/SC;*
8. **RECOLHER OS EMOLUMENTOS INCIDENTES SOBRE O ATO** (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina - RCE, Lei Complementar n. 156/97, e art. 497 do CCNGJ-SC).

ATENÇÃO!

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.

